



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.458/86

De 09.12.86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$..... 426.230,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$.. 426.230,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta cruzados), destinado a pagamento à Companhia Paulista de Energia Elétrica, pela construção de rede elétrica no loteamento " Nova Estância", através de contrato a ser firmado.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação:

070.00-4.1.2.0-08.48.137.1.10 - Ampliação de Equipam. IV..... 426.230,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de dezembro de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 09.12.86

Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete